



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☐ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - ☒ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Assessoria Jurídica
- Data: 10/09/10 *Quarta*

PROJETO DE LEI Nº 92 / 2010

Altera a Lei nº 5069/2010, dando nova redação aos arts. 1º, 2º e 4º.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.069, de 29 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído anualmente, Sessão Solene da Melhor Idade para comemoração, sempre na primeira semana do mês de outubro, para homenagear os Atletas que se destacaram nos Jogos Regionais do Idoso, representando o Município de Pindamonhangaba, e um representante da Melhor Idade que tenha se destacado na sociedade em defesa da causa do idoso".

Art. 2º Serão Homenageados com Diploma de Honra ao Mérito:

I- os Atletas que se destacaram na Competição do JORI (Jogos Regionais do Idoso), que ocorre sempre no primeiro semestre do ano, um por modalidade, indicados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;

II- o representante da Melhor Idade indicado pelo Conselho Municipal do Idoso

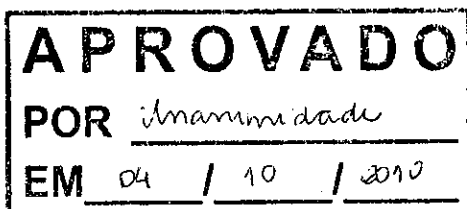
Art. 4º Serão designados para Saudação Oficial:

I- um Vereador representando o Poder Legislativo;

II- um representante da Melhor Idade."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2010.



Alexandre Faria – PSB

Vereador